



**BNP PARIBAS**

São Paulo, 01 de agosto de 2023.

**MIRAE ASSET RENDA FIXA PRÉ FUNDO DE ÍNDICE**

**CNPJ/MF Nº 26.845.780/0001-64**

Código negociação B3: FIXA11

Código ISIN: BRFIXACTF002

**FATO RELEVANTE**

O **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º, 10º e 11º andares, Torre Sul, CEP 04543-907, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário do **MIRAE ASSET RENDA FIXA PRÉ FUNDO DE ÍNDICE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.845.780/0001-64 ("Fundo"), vem, por meio do presente, em atenção às disposições do § 5º do artigo 39 da Instrução CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2002, conforme alterada, informar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que:

1. na presente data, convocou Assembleia Geral Extraordinária do Fundo a fim de deliberar sobre a substituição do atual prestador do serviço de gestão da carteira do Fundo, a Mirae Asset Global Investimentos (Brasil) Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.095.455/0001-02 ("Gestor") e do atual Administrador do Fundo, o BNP Paribas Brasil S.A, acima qualificado ("Administrador"), pelo BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, n.º 330, 7º e 8º andares - Torre Oeste, Centro, CEP 20.031-170, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.822.936/0001-69 ("Novo Administrador" e "Novo Gestor");
2. Adicionalmente, de forma a viabilizar a transferência da Administração e Gestão Fundo, a Assembleia Geral deliberará sobre a adaptação e consolidação do Regulamento do FUNDO para o padrão do Novo Administrador, incluindo: (i) alteração da denominação social do FUNDO para BB ETF RENDA FIXA PRÉ ÍNDICE FUTURO DE TAXAS DE JUROS S&P/B3 FUNDO DE ÍNDICE; (ii) Incluir, no item do regulamento que trata dos encargos do Fundo, os "royalties" devidos pela utilização do índice de referência, nos termos do contrato celebrado entre o Novo Administrador e o provedor do índice e em conformidade com o Inciso XI, artigo 61, da Resolução CVM nº 359, (iii) alteração dos



# BNP PARIBAS

contatos dos serviços de atendimento do Novo Administrador aos investidores.(iv) Alteração da página eletrônica do FUNDO para o endereço [www.bb.com.br/FIXA11](http://www.bb.com.br/FIXA11); (v) alteração do item do regulamento que trata do público alvo do fundo, a fim de deixar expressa a possibilidade de ingresso de cotistas RPPS e EFPC e EAPC; (vi) inclusão do BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de Brasília no Distrito Federal, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III , Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91 como prestador dos serviços de custódia, escrituração de cotas, controladoria e tesouraria e (vii) autorizar que sejam tomadas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da ordem do dia.

Tendo em vista que a transferência de Administração e Gestão será submetida à aprovação dos cotistas, em sede de sua assembleia geral extraordinária, poderá não ser obtido o quórum mínimo para sua aprovação. Desta forma, caso a Assembleia do Fundo não aprove a realização da transferência, ela não será realizada.

Este Fato Relevante, bem como a convocação foram disponibilizados para consulta no website [www.miraeasset.com.br](http://www.miraeasset.com.br), a partir do link específico do Fundo.

Adicionalmente, também foram disponibilizados no sistema FundosNet, portanto, podem ser consultados nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Sendo o que se apresenta no momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**